



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL 100% WEB, contemplando diversos módulos integrados.

1. Unidades Demandantes e Responsáveis pela Consolidação da Demanda

- **Unidade Demandante:** Executivo Municipal.
- **Responsável pela Consolidação:** Érika Renata de Sousa Magalhães – Gestora do Executivo Municipal.
- **Unidade responsável pelo processo licitatório:** Departamento de Licitações e Contratos.

2. Necessidade da Contratação

A contratação é necessária para assegurar a modernização, automação e integração dos processos de gestão pública municipal, atendendo às áreas de orçamento, contabilidade, arrecadação, patrimônio, recursos humanos, folha de pagamento, licitações, almoxarifado, transparência e atendimento ao cidadão.

Atualmente, os processos administrativos encontram-se descentralizados, ocasionando retrabalho, morosidade, falhas de comunicação, falta de integração de dados e dificuldades de controle e fiscalização.

A adoção de uma solução integrada de softwares visa:

- Padronizar rotinas administrativas e financeiras;
- Assegurar conformidade com as normas da administração pública (Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 14.133/2021, entre outras);
- Garantir maior eficiência, celeridade e transparência;
- Ampliar o controle da gestão municipal e fortalecer a prestação de contas junto aos órgãos de controle;
- Melhorar o atendimento ao cidadão e a qualidade dos serviços públicos.

3. Descrição da Solução de TI Demandada

A solução deve consistir em um **conjunto integrado de módulos de software em regime de locação**, com suporte técnico, atualizações legais e manutenção contínua, abrangendo os seguintes módulos:



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

1. Orçamento e Planejamento;
2. Contabilidade Pública;
3. Tesouraria;
4. Compras e Licitações;
5. Controle de Almoxarifado;
6. Protocolo;
7. Controle de Patrimônio;
8. Controle de Frotas;
9. Arrecadação Tributária e Não Tributária;
10. Nota Fiscal e Serviços Eletrônicos;
11. Folha de Pagamento;
12. Recursos Humanos;
13. API – Portal da Transparência;
14. Controle de Cemitério;
15. Atendimento ao Cidadão e Servidores Públicos;
16. Portal do Fornecedor;
17. Gestão Integrada dos Serviços do SUAS.

4. Resultados Esperados

- Redução de falhas operacionais e duplicidade de informações;
- Integração entre os diversos setores da Administração Municipal;
- Conformidade com a legislação vigente e regras contábeis aplicáveis ao setor público;
- Agilidade na execução de rotinas administrativas e financeiras;
- Aumento da transparência na gestão pública municipal;
- Melhoria na gestão de receitas, despesas e patrimônio;
- Aperfeiçoamento do atendimento ao cidadão e fornecedores.

5. Estimativa Preliminar de Custos

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços junto ao mercado especializado, considerando a contratação por **locação de software**, incluindo suporte técnico, treinamentos e atualizações contínuas.

6. Requisitos de Conformidade Legal e Normativa

A contratação deverá observar:

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Lei nº 4.320/1964** – Normas Gerais de Direito Financeiro;



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

- **Lei Complementar nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **Normas da STN, TCU e Tribunais de Contas Estaduais/Municipais;**
- Regras de acessibilidade digital e de proteção de dados (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018).

7. Riscos da Não Contratação

- Manutenção da fragmentação dos processos administrativos;
- Retrabalho e maior custo operacional;
- Dificuldades na prestação de contas aos órgãos de controle;
- Possibilidade de inconformidades legais;
- Prejuízos na eficiência e transparência da gestão pública;
- Redução na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

8. Justificativa da Contratação

A contratação é imprescindível para garantir a eficiência administrativa, a conformidade legal e o fortalecimento da transparência e controle da gestão municipal, atendendo às exigências normativas e possibilitando maior integração entre as áreas de planejamento, finanças, patrimônio, arrecadação, licitações e atendimento à população.

9. Manifestação da Autoridade Requisitante

Diante do exposto, manifesta-se pela **necessidade e relevância da contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública, com os módulos especificados, determinando-se o envio deste DFD ao Departamento de Licitações e Contratos para adoção das providências cabíveis.

Piranhas GO, 01 de julho de 2025.

Érika Renata de Sousa Magalhães
Gestora do Executivo Municipal